

III — Percurso Profissional na Administração Pública:

2015-2018: Coordenadora da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Cávado;

2009-2018: Técnica Superior da Estrutura de Apoio Técnico da Comunidade Intermunicipal do Cávado;

2002-2009: Técnica Superior da Associação de Municípios do vale do Cávado;

2001-2002: Estágio profissional na Associação de Municípios do Cávado.

311781307

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**Aviso (extrato) n.º 16640/2018****Lista unitária de ordenação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2018, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que a seguir se identifica, se encontra afixada no placard da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, no Edifício Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, e disponível na nossa página eletrónica.

Mais se torna público, que nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam desde já notificados, todos os candidatos, do respetivo procedimento, sobre o ato de homologação da correspondente lista de ordenação final, designadamente: Ref.º A/18 — Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Cemitério, cuja lista de ordenação final, foi homologada a 30/10/2018.

31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Pinto*.

311780198

MUNICÍPIO DE ALJEZUR**Aviso n.º 16641/2018****Renovação da comissão de serviço — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 30 de outubro de 2018 e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi renovada, pelo período de 3 anos a comissão de serviço, do Técnico Superior, Paulo Jorge Fragoso de Oliveira, como Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos a 31 de outubro de 2018.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

311781956

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**Aviso n.º 16642/2018**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 20 de julho de 2018 e do meu despacho de 8 de outubro de 2018, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), para preenchimento de um posto de trabalho para técnico superior (área de arquitetura);

2 — De acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e, consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA) foi-nos transmitido a 17 de agosto de 2018 que: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidatos com o perfil adequado”;

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Caracterização genérica — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4.2 — Caracterização específica:

O constante no Despacho n.º 11719/2016 — Regulamento de Organização dos Serviços Municipais publicado na 2.ª série, n.º 189, do *Diário da República* de 30 de setembro de 2016;

5 — Local de trabalho: Área do Município de Angra do Heroísmo.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no n.º 1 e n.º 7, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro (LOE 2015) aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018). De acordo com o disposto na subalínea i) da alínea d) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, da carreira geral de técnico superior, a que corresponde o valor de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), conforme previsto no n.º 7 do artigo 38.º da LGTFP, acrescido de 20,24 € (vinte euros e vinte quatro centimos) de remuneração complementar.

6.2 — Tratando-se de trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, inseridos na carreira e categoria de Técnico Superior, os mesmos serão colocados na posição remuneratória correspondente à remuneração atualmente auferida.

7 — Âmbito de recrutamento:

7.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.2 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Habilitação literária exigida: Licenciatura em arquitetura;

10 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitidas outras formas de apresentação de candidatura.

10.1 — Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, do Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão;